



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ.: 34.925.131/0001-00

**LEI N.º 426/2016- PMPBA, 30 MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a construção de muro de arrimo dotado de pier e praça bosque na orla marítima da margem direita do Rio Amapari, com acesso através da Minha Praça, no Município de Pedra Branca do Amapari-AP, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,**

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu Genival Gemaque Santana, Prefeito de Pedra Branca do Amapari, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à revitalização da orla marítima com a construção de muro de arrimo, pier de recreio e praça bosque contornando a margem direita do Rio Amapari, com acesso pela Minha Praça, no Município de Pedra Branca do Amapari-AP

Art. 2º. As despesas para a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente da Prefeitura de Pedra Branca do Amapari, e a título de Convênio que o Poder Executivo fica autorizado a contrair.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari (AP) 30 de Março de 2016.

  
Genival Gemaque Santana  
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
CNPJ (MF) Nº 34.925. 131/0001-00

## GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 036/2016 – GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari-AP, 31 março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ADECILDO DE FARIAS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal De Pedra Branca Do Amapari

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho em anexo à este Poder Legislativo, a Lei 426/2016-GAB/PMPBA, de 30.03.2016, do Gabinete do Prefeito, que dispõe sobre a construção de muro de arimo dotado de pier e praça bosque na orla marítima da margem direita do Rio Amapari, com acesso através da Minha Praça, no Município de Pedra Branca do Amapari-AP, e dá outras providências.

Na oportunidade, agradecemos antecipadamente o vosso apoio, convicto de que juntos haveremos de contribuir para consolidar a dignidade e a promover o exercício da cidadania em nosso Município.

Respeitosamente,


**CÂMARA M.P.B. AMAPARI**  
**PROTOCOLO GERAL**

Nº 041 DO PROTOCOLO

Data: 07/04/2016

Hora: 11:32

Rosenildo de Souza  
Assinatura

  
GENIVAL GILMAQUI SANTANA  
Prefeito Municipal